



Considerando que foi tentada sua notificação para o respectivo pagamento da multa via e-mails cadastrados e Correios, todas, contudo, infrutíferas, tendo, inclusive, retornado o AR sem o devido cumprimento em 06/08/2021 a esta Secretaria;

Em observância, portanto, ao quanto disposto nos artigos 8º, inciso I e artigo 9º, §2º do Decreto Municipal nº 4.769/2014, vimos por meio deste **NOTIFICAR VIA EDITAL** a empresa **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREJISTA**, CNPJ nº 07.454.470/0001-74, para **PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA NO IMPORTE DE R\$ 1.770,50 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA**, mediante depósito em conta desta Secretaria, conforme dados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA (CNPJ Nº 13.128.780/0096-62)
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 59 / CONTA 476-7
TIPO 006

Após realização de depósito, encaminhar à Secretaria o respectivo comprovante para conferência, sob pena de, assim não o fazendo, não ser dado baixa no débito.

Por fim, informamos que não realizado o pagamento no prazo acima estabelecido, será o débito inscrito em dívida ativa do Município e a empresa inserida em cadastro de inadimplentes.

LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A597-5164-08B5-DB08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA (CPF 601.638.956-00) em 18/08/2021 12:50:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A597-5164-08B5-DB08>

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL 04/2021 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EXPOSITORES DA FEIRA DA ALFANDEGA

A FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, torna público o presente TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 04/2021 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EXPOSITORES DA FEIRA DA ALFANDEGA, consoante os itens e as condições a seguir descritos:

1. O evento será realizado inicialmente, da seguinte forma: semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a demanda e conveniência da administração pública, estabelecida pela FUNCAJU/PMA, sendo realizado sempre aos sábados das 08:00 (oito) às 16:00 (dezesseis) horas.

2. Para as condições de participação do edital, fica proibido que os servidores públicos, efetivos e comissionados integrante dos quadros da FUNCAJU/PMA, não poderão participar do presente, bem como os seus cônjuges ou companheiros(a), parentes, ascendentes e descendentes até o terceiro grau, conforme item a seguir:

2.1. É vedada a participação neste Edital:

- Servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, ambos da Prefeitura Municipal de Aracaju.
- Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju.
- Membros da Comissão de Seleção, seu cônjuge e parentes de até 3º grau.
- Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria estejam na Comissão de Seleção.

3. Devido a manutenção Federal no Mapa da Cultural, as inscrições estão sendo efetuadas através dos links: <https://forms.gle/FALCbhrTkXNteTj37> para **PESSOA JURÍDICA** e <https://forms.gle/RNxxwSJ8ApWaT9LkZ6> para **PESSOA FÍSICA**.

3.1 Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida.

4. Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais disposições não alteradas explicitamente neste instrumento.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2398-862F-0FEC-A4F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 18/08/2021 13:15:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2398-862F-0FEC-A4F2>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



.EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 27/2021 - EMSURB

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 27/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 20.273.404/0001-66.

CONSIDERANDO



1. QUE, o Contrato nº 027/2021 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alcool em Gel, com entrega imediata, incluindo o serviço de entrega, para atender às necessidades da EMSURB;

2. QUE, a CONTRATADA pediu REVISÃO do preço pactuado no ITEM ÚNICO DO CONTRATO Nº 27/2021, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, e o mesmo fora negado pelo Parecer Jurídico nº 219/2021.

3. QUE, diante da negativa do equilíbrio econômico financeiro do contrato, e por não ter condições de fornecer o item ora mencionado, a CONTRATADA requereu cancelamento do Contrato;

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretroatável, a presente RESCISÃO AMIGÁVEL.

ARACAJU/SE, 12 DE AGOSTO DE 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2018**

NATUREZA JURÍDICA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

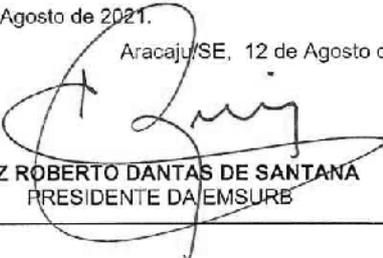
DO FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação De Empresa Capacitada Em Execução De Serviços De Conservação De Áreas Verdes, Controle Fitossanitário E Tratos Culturais, Com Fornecimento De Materiais E Insumos, No Município De Aracaju/SE.

DO VALOR REPACTUADO: R\$ 20.292.461,88 (vinte milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos).

DATA: 12 de Agosto de 2021.

Aracaju/SE, 12 de Agosto de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2020 - EMSURB**

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES).

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato nº 081/2020 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 030/2020 (ARACAJUCOMPRAS D.V. 318/2020), tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 04 (quatro) relógios do mercado Antônio Franco, geridos pela EMSURB, para o período de 03 (três) anos, conforme especificações constantes no projeto básico, por meio da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, e valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

2. QUE, a Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA, área técnica e setor solicitante do presente contrato, através do Memorando 47.583/2021 deu ciência à Gerência de Contratação do descumprimento contratual (cláusula quarta, item 4.6, e cláusula sétima, item 7.1, 7.2, 7.10) por parte da empresa contratada JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES);

3. QUE, a Cláusula Décima, item 10.2, prevê a possibilidade de rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE e que a presente rescisão está plenamente motivada com base no ordenamento jurídico pátrio vigente;

4. QUE, a empresa contratada JÚLIO ADRIANO VIEIRA SANTOS (J.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES) foi notificada nos dias 18/06/2021 e 23/06/2021 pela Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA, mas não se manifestou;

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretroatável, o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se regerá pelas cláusulas e condições do referido Termo.

ARACAJU/SE, 12 DE AGOSTO DE 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA

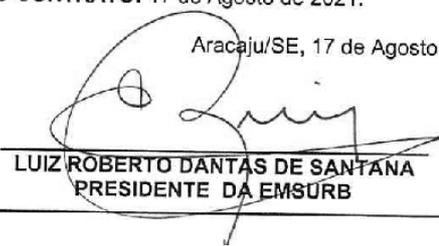
DO FUNDAMENTO: DISPENSA POR VALOR Nº 028/2021, com base no Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno da EMSURB e PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 249/2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de palco de inauguração com fornecimento de piso, toldo e background, de acordo com projeto básico.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2021.

Aracaju/SE, 17 de Agosto de 2021


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB